



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
SETOR DE COMPRAS - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO LESTE -FEIRA DE SANTANA - NRS-CL - SESAB/NRS-
CL/COMPRAS

**FORMULÁRIO DE
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

UNIDADE: NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE CENTRO LESTE	DISPENSA Nº 001 / 2025
--	------------------------

Objeto:

ÁGUA, mineral sem gás, de fonte natural, acondicionada em garrações de 20 litros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		Art.74, caput, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021
		Art. 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 125.451,15)
	X	Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 62.725,59).
		Art. 75, caput, IV, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 376.353,48).
		Art. 75, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Justificativas: Para atender as necessidades dos serviços pertinentes as ações desenvolvidas pelo Almoxarifado/Núcleo Regional Centro Leste e Bases Regionais de Saúde Itaberaba, Seabra, Serrinha e Mundo Novo
- Estimativa do impacto Orçamentário: A despesa está sendo estimada no valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
- Adequação Orçamentária: A prestação dos serviços a ser realizada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual 2025, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não acarretará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes.
- Dotação Orçamentária: O atendimento da despesa com os serviços a serem realizados está previsto na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA DE GOVERNO
19601	0099	10	122	502
PAOE (PROJETO / ATIVIDADE)	REGIÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	TIPO DE RECURSO DA FONTE
2000	9900	3.3.90.30.000	1.500.0.130.000000.00.00.00	1

EMPRESA CONSULTADA		
Razão Social	Preço R\$	Prazo de Entrega
VALOR REFERENCIAL SAEB	R\$ 10,95	
VALOR PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA	R\$ 7,60	
ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 7,50	imediata

EMPRESA ESCOLHIDA	
Nome ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Endereço: RUA SÃO RAIMUNDO 28 LOJA 2 POLITEAMA SALVADOR/BAHIA	CNPJ: 04.496.562.0001-29
Valor Unitário R\$ 7,50	Valor Global R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Justificativa:

Justifica-se esta aquisição que tem por finalidade atender as demandas deste NRS-CL, através do Almoxarifado Sede, considerando que o saldo em estoque do material em tela se encontra zerado, o quantitativo solicitado está coadunando com a **estimativa de 24 semanas**.

O valor constante na presente DFD diverge do apresentado na DFD 00113476972, em razão da falta de retorno dos fornecedores com orçamento para composição de preços, conforme solicitação por e-mail 00113954222. E, tendo apenas um fornecedor forneceu cotação 00113955666.

Informa-se conforme apresentado no relatório extraído do Sistema Integrado de Materiais, Serviços e Patrimônio - SIMPAS (00113488770). o saldo esta Zerado.

Vale ressaltar que esta Coordenação verificou junto a SAEB informações sobre o Saque de registro de preço do material ora em exposto e a mesma informou via contato telefônico e e-mail 00113486134) que o material esta em analise no LACEN para aprovação e licitação e só mediante a esta analise (Aprovação) poderia entrar no RP.

Registra-se que mediante a emergência que o caso requer este NRS-CL, **optou em realizar aquisição por esta modalidade** por se tratar de um item de extrema necessidade para o bem estar do funcionários que realizam atividades nesta Unidade da Secretaria de Saúde, da mesma forma como ocorreu com o processo 019.13225.2025.0074071-78.

Diante do exposto, dirijo-me a V. Sa., em atendimento ao quanto solicitado por esta unidade do NRS-CL/SESAB, para conhecimento da demanda e a devida autorização para os trâmites necessários, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 14.634/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro dos Santos, Coordenador Administrativo**, em 19/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edy Gomes dos Santos, Coordenador Técnico**, em 19/05/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00114176386** e o código CRC **9E1E4E0A**.